



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, estiveram presentes para participar da 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Autoridade Portuária - CAP de Paranaguá, na sede da Autoridade Portuária – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, sito na Av. Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá, Paraná, os seguintes Conselheiros: Luiz Henrique Tessutti Dividino, Luiz Teixeira da Silva, Paulinho Dalmaz, Francisco Luiz de Souza Filho, Marciano Baraniuk Junior, Carlos Antônio Tortato, Everson Fernando Leite de Farias, Ronaldo Santos Sapateiro, João Antônio Lozano Baptista, Marco Aurélio Chapaval, José Baka Filho, Sandro Pereira, Gerson do Rosário Antunes, e convidados: Sr. Rodrigo Rosalem, e Sr. Argyris Ikonomou, sob presidência do Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva para tratar da seguinte pauta: **1** – Abertura dos Trabalhos; **2** – Discussão e Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária do CAP/Paranaguá; **3** – Relatório Gerencial da APPA - Representante do Poder Público pela Administração do Porto de Paranaguá - Conselheiro Luiz Teixeira da Silva Junior; **4** – Apreciação do Ofício nº 529/2017 – APPA/EP em resposta ao Ofício nº 010/2017 CAP/Paranaguá solicitando esclarecimentos operacionais (Serviços de amarração); **5** – Apreciação do Ofício nº 531/2017 – APPA/EP em resposta ao Ofício nº 011/2017 CAP/Paranaguá solicitando esclarecimentos trabalhistas (COPASA); **6** – Informações Gerais; **7** – Expediente; **7.1** – Relatório de Atividades do OGMO, **7.2** – Correspondências Expedidas e Recebidas. Abrindo os trabalhos, o **Presidente Sr. Luiz Fernando Garcia** saudou e agradeceu a presença de todos. Na sequência, colocou em apreciação a Ata da 34ª Reunião Ordinária do CAP/Paranaguá, que foi distribuída por e-mail na forma de minuta. O **Conselheiro José Baka Filho** solicitou considerações em sua fala, sendo acordado que receberia o áudio da referida reunião, e após o envio dos seus apontamentos, seguirá aprovada por todos. Após, passou a palavra ao **Conselheiro Sr. Luiz Teixeira da Silva Junior** para apresentação do Relatório Gerencial da APPA, sobre os meses de janeiro a maio de 2017. Seguindo com a pauta, o **Presidente Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva** colocou em discussão as respostas aos questionamentos feitos pelo Conselheiro José Baka Filho à Administração. Com a palavra, o **Conselheiro José Baka Filho** informou que não leu as respostas enviadas, e solicitou fazer seus comentários na próxima reunião ordinária do colegiado. Com a palavra, o **Conselheiro Gerson do Rosário Antunes** apontou que com relação aos funcionários da COPASA, tendo em vista a eminente demissão dos funcionários, considerou a resposta da APPA não consistente. Reconheceu que é uma determinação administrativa do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, não é nem da APPA, mas a busca é pela segurança social do trabalhador, mas entende que algumas



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

mas entende que algumas divergências poderiam ser tratadas diretamente com a Administração, e acredita que em conjunto essas situações podem ser resolvidas. Informou que há um documento do CCEE tendo como determinação a demissão até agosto de 2018, no entanto a Administração trata de forma imediata, considerou que além de ser uma questão de gestão, é também uma questão social. Informou que há julgados nesse sentido quanto a estabilidade dos funcionários na vigência da lei de 1988. Relembrou a preocupação do CAP com a empresa no âmbito econômico, mas também no âmbito social, e ponderou a possibilidade de uma alternativa para a não demissão sumária dos funcionários, que possuem mais de 30 anos de trabalho no Porto. Relembrou também as divergências de entendimento do próprio CCEE em suas determinações, além da preocupação do TCE-PR com a redução dos funcionários de carreira da APPA em relação aos cargos em comissão. E finalizou que os advogados da Administração foram taxativos quanto as demissões, no entanto, há várias determinações judiciais quanto a estabilidade, e por uma vontade administrativa existe essa possibilidade de demissão. Com a palavra o Diretor Presidente da APPA, o **Conselheiro Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino** informou que se trata de um assunto de gestão da empresa, e da política estabelecida pelo CCEE, que é um conselho que está acima de todas as estatais – contempla estatais como Copel, Sanepar, entre outras – e dentro deste conselho há uma comissão de assuntos para área de pessoal, que tem estabelecido critérios muito próximos à todas as companhias do Governo do Estado do Paraná. Essa política estabelecida não é vontade administrativa de ninguém, vêm sendo construída pela Procuradoria Jurídica do Estado, que é acompanhada pelo Ministério Público. Esclareceu que discutir quadro de pessoal no âmbito do Estado é sempre complicado, contudo, existem uma série de normas, regulamentos e acórdãos que apontam a necessidade de correção de algumas situações dentro do Governo do Estado. Relembrou a situação conflituosa em que vivemos, com muitos problemas financeiros em diversos Estados e Prefeituras, muitos com grave situação de insolvência. Esclareceu que essa situação de correção não tem nada específico com Paranaguá ou com o Porto, mas como uma ação generalizada em todo o Estado. Relembrou o ocorrido com a Sanepar, a Codapar, entre outras companhias, onde foi estabelecido o PDI ou PDV, só da Copel foram desligados mais de 3mil funcionários, da APPA foram aproximadamente 260 funcionários, e assim no Estado todo. Essa política estabelecida pelo CCEE tem como objetivo incentivar os desligamentos, e ato contínuo, rever os cadastros das condições dos funcionários, que é uma obrigação do gestor público, e com essas revisões foram sendo apuradas não conformidades ao longo do tempo em uma série de empresas. Informou o que está ocorrendo é a revisão desses cadastros, que é o cumprimento de uma norma, e na APPA especificamente, ocorre de forma um pouco mais adiantada em decorrência da implantação do novo quadro de pessoal. Reiterou que quando o CCEE determinou até 2018, é um aspecto amplo, pois se há uma não conformidade não se pode estabelecer prazo para regularizar, sob



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

pena de se responsabilizar por isso. Contudo o prazo foi estabelecido para finalização dos trabalhos. Relembrou que essas situações não se limitam a esfera administrativa, correm também no âmbito judicial, onde o sindicato já propôs uma ação contra a Administração, sem sucesso na primeira instância. Reiterou que na elaboração do plano de cargos, a Administração entendia que os funcionários poderiam permanecer, inclusive foi deliberado no Conselho de Administração - CONSAD, no entanto, a APPA não poderá ser a exceção ao cumprimento de uma normativa jurídica. Reiterou que não se está cometendo qualquer ilegalidade ou qualquer arbitrariedade, mas sim o cumprimento de uma normativa superior estabelecida, e que de igual forma, está ocorrendo em muitos órgãos e universidades. Informou que a APPA está dando tempo aos que se sintam prejudicados em buscar seus caminhos, e que logicamente os advogados da Administração serão taxativos em cumprimento a legislação vigente. Finalizou reiterando que a situação já está sendo discutida juridicamente, não há necessidade de trazer o assunto à esfera administrativa. Com a palavra, o **Conselheiro Gerson do Rosário Antunes** informou que o mandado de segurança foi denegado foi sobre uma suposta demissão, e que somente agora teve acesso ao documento em que a Administração solicita informações quanto as demissões. Relembrou que há o parecer do CCEE datado em 27.01.2017, onde as ações destinadas a atender as determinações estabelecidas pelo plano de cargos e salários seguem cronograma inicialmente estabelecido em agosto de 2018, assinado pelo Secretário de Estado da Fazenda Sr. Mauro Ricardo. Acredita que se na época estivesse com esse documento e com a gravação da audiência do dissídio, o sindicato teria sucesso no mandado de segurança, e informou que serão juntados e novamente solicitado. Relembrou que é possível cumprir as determinações do CCEE, mas também discutir as cláusulas sociais tendo a boa vontade da Administração, e acredita que a gestão pode ser razoável politicamente. Com a palavra, o **Conselheiro Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino** informou que não há política nesse tema, se houvesse seria discutido em outro fórum, o que existe é um problema jurídico, que deve ser discutido no âmbito judicial. E considerou que se o sindicato possui novas contribuições ou novos instrumentos ao processo, que apresente judicialmente, pois na esfera administrativa não há mais nada a se fazer. Com a palavra, o **Conselheiro Sandro Pereira** relatou a situação da guarda portuária, em que teve conhecimento em que os cargos entrariam em extinção, por uma deliberação do CONSAD. A guarda portuária antes de ser um setor da APPA, até porque a Administração provê seus pagamentos e estruturas, é um órgão da SEP instituída na Lei Federal nº 12.815/2013 em conformidade com o poder concedente, nesse caso compete a União, previsto no Art. 21 da Constituição Federal. Acredita ser um erro de interpretação, pois um ato da Administração se sobrepõe a um ato da Autoridade Portuária, e questionou como está a situação do estudo da guarda portuária pela SEP. O **Presidente Sr. Luiz Fernando Garcia** esclareceu que quanto a guarda portuária de Paranaguá tem um parecer do jurídico da União, e quanto ao estudo sobre a



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

guarda portuária, há uma disparidade de situações, onde há portos que nem possuem guarda portuária. Informou que quanto ao grupo de trabalho, no último momento, houve um desencontro entre a própria representatividade da classe, com três grupos alegando ser de fato o representante, e cada um com um parlamentar, o que demonstrou uma falta de unidade da classe, deixando uma situação um pouco desconfortável, e por isso não progrediu. Com a palavra, o **Conselheiro Sandro Pereira** informou que a Federação Nacional da ^{Portuários} Guarda Portuária é o único representante da classe. O **Presidente Sr. Luiz Fernando Garcia** informou que além deste, a Associação da Guarda Portuária também foi se apresentar ao Ministro, e o que foi sugerido é que a unidade representativa se apresente, e que encaminhem as propostas. Com a palavra, o **Conselheiro Sandro Pereira** reiterou a preocupação da sobreposição de atos da Administração quanto a extinção dos cargos da guarda portuária, muitos com quase 30 anos de trabalho, no entanto, estes estão no plano de segurança pública portuária. Na oportunidade, questionou sobre o armamento que será disponibilizado tendo em vista o porte autorizado pela Polícia Federal, pois as rondas ostensivas são efetuadas em diversas áreas perigosas, e é uma preocupação pela exposição a que estão submetidos. O **Presidente Sr. Luiz Fernando Garcia** informou que quanto ao poder de polícia, este é um questionamento jurídico. Quanto ao parecer jurídico da União em relação a guarda portuária de Paranaguá, acredita que o assunto deve ser submetido ao Ministério dos Transportes para apreciação da AGU. Com a palavra, o **Conselheiro José Baka Filho** reiterou as informações do Conselheiro Gerson do Rosário Antunes, e considera a situação dos trabalhadores integrados da Copasa, que à época foi um ato jurídico perfeito efetuado pela autarquia, e citou o primeiro artigo da alteração para empresa pública onde seriam trazidas todas as condições estabelecidas, e nessa nova esfera, essa condição foi alterada, tornando-se ilegal e somente discutida no âmbito judicial. Acredita que esses funcionários nomeados há quase 30 anos, e integrados ao quadro da APPA, não tem culpa de os atos a época não estarem respaldados em condições jurídicas perfeitas. Relembrou que as ações trabalhistas da APPA somam aproximadamente R\$ 500 milhões, e questionou se com essas demissões não poderiam gerar novas demandas judiciais, elevando ainda mais o passivo trabalhista da empresa pública, portanto, diante dessa situação, acredita que este aspecto foi avaliado, considerando que a APPA como empresa pública, possui capital social de R\$ 1bilhão, já entra com esse déficit de R\$ 500 milhões. Reiterou seu questionamento, colocando ao cargo do Presidente do Colegiado se entender de que não é o fórum adequado para a discussão, que apenas constasse a colocação. Em resposta, o **Presidente Luiz Fernando Garcia da Silva** acredita que quanto ao fato jurídico perfeito mencionado quando da integração destes funcionários ao quadro permanente da APPA, presume-se que o juiz deva ter se atentado, mas ponderou não ter esse conhecimento jurídico. Quanto a outra questão do passivo trabalhista, passou a palavra ao Diretor Presidente da APPA, o **Conselheiro Luiz Henrique Tessutti Dividino**, que reiterou que não é uma opção, não se trata



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

de uma escolha da Administração, mas sim de uma determinação que deve ser cumprida independente dos efeitos que possam gerar. O que ocorre de fato nos casos de demissão, o único efeito que pode ocorrer é a reintegração com o pagamento de todos os direitos, e em tese o efeito econômico não seja tão grande ou quase não exista, na medida em que cessa o contrato de trabalho cessa a despesa, o que pode ocorrer seria esse pagamento posterior dos direitos. Lembrou que o problema não é o dano ao erário pelo aspecto financeiro, mas sim o que se deve ou não fazer a luz da legislação vigente considerando o âmbito jurídico. Apontou que nenhum gestor de uma empresa toma uma decisão sobre o que é pior ou melhor financeiramente, mas sim também o que o legal juridicamente. Considerando as novas peças citadas pelo sindicato, informou que em nenhum momento houve rechaça, muito pelo contrário, trata-se de um direito, e a APPA tem dado esse prazo para que aqueles que entenderem que as deliberações tomadas pelo Governo do Estado não forem adequadas, que procurem buscar o encaminhamento. Quanto ao passivo trabalhista, independente do valor porque é impreciso, informou que é relativo pois algumas ações consideradas possíveis tornaram-se prováveis, outras que eram consideradas prováveis tornaram-se remotas, e exemplificou o caso mencionado dos amarradores, que derrubou uma ação de R\$ 100milhões da APPA que provavelmente não será mais julgada, então todo aquele mal estar recente provocou a extinção de todas as ações movidas pelos amarradores, pois se criou um ambiente de incertezas. Informou que é difícil falar ao certo, mas atualmente o passivo é bem menor, e lembrou a situação de alguns anos atrás, em que a APPA com ações prováveis somavam aproximadamente R\$ 800milhões, e atualmente pode-se falar em torno de R\$ 120milhões, o que demonstra que as gestões anteriores não estavam conduzindo adequadamente a discussão do passivo da companhia. Informou que essas situações não são intangíveis, há como mensurar o risco do contencioso da companhia. Informou que nas últimas três décadas, coincidindo ou não com a Copasa, o assunto das ações trabalhistas na APPA estava no último plano de prioridades dos administradores, tanto é que a empresa pagou e tirou da sociedade aproximadamente R\$ 1,2 bilhões em 22 anos. Concluiu que não existe decisão da companhia que possa gerar passivos trabalhistas, as decisões são tomadas por competências e com os instrumentos jurídicos atuais. Seguindo com a pauta, quanto as informações gerais, o **Presidente Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva** informou que houve a aprovação em primeira instância do plano de investimento da Coamo, que era um pleito em discussão há quase seis anos em Brasília, com o risco de perder a cooperativa e todos os empregos gerados e seus reflexos positivos para Santa Catarina, mas que construiu-se uma solução em conjunto com a APPA, sendo submetido a apreciação da AGU. Registrou a felicidade do êxito da demanda com a renovação do contrato da Coamo com o adensamento da área que já ocupam, e agradeceu ao Diretor Presidente da APPA pela disponibilização da equipe técnica. Informou que restam mais dois projetos em pauta referente ao Porto de Paranaguá, que são os projetos da Pasa e Cargil,



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá – PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

para renovação dos contratos. E apontou que Paranaguá talvez seja o único porto com 100% dos projetos aprovados. Na sequência, o **Presidente Luiz Fernando Garcia da Silva** abriu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra, o **Conselheiro Gerson do Rosário Antunes** aproveitou a oportunidade para questionar sobre o possível descumprimento da resolução da ANTAQ que pode haver suspensão da operação do Porto de Paranaguá, que se trata de uma preocupação de um deputado bem como de toda a comunidade portuária. Em resposta, o **Conselheiro Luiz Henrique Tessutti Dividino** informou que está tratando do assunto com a parte técnica, no entanto, mais uma vez é usada a agenda política para fazer um desserviço à sociedade. Relembrou a situação que estava a APPA no período de 2003 a 2010, que fazia pouco dos seus terminais, que não respeitava as autoridades, chegando a expulsar a equipe da ANTAQ de dentro do Porto, que tinha litígio com a capitania dos portos, que não fez dragagem, que permitiu o crescimento dos terminais de Santos e Santa Catarina, que chegou ao ponto de ser interditada pelo IBAMA em 2010 por não ter licença ambiental, que tiveram seus administradores questionados judicialmente inclusive no âmbito criminal, que nem sequer descia para conversar com este Colegiado, que escolhia a carga que operava, inclusive pela situação vexatória internacional dos transgênicos que o Porto passou. Havia a interpretação errônea das coisas, apontou que o ISPS CODE que não existia, era uma mentira. Informou que atualmente as medidas do ISPS CODE estão sendo tratadas junto ao Ministério da Justiça, e portanto, não merece dar ouvidos a alguém sem conhecimento de causa, e que inclusive foi o seu tio que deu causa a inúmeras situações que a APPA enfrenta hoje. Apontou que em 2011 a APPA deveria ter leitura biométrica, controle de fronteiras, sistema de sirene, sistema de OCR, sistema de CFTV, ter a obrigação de pesar tudo o que entra e sai, ter um sistema integrado, ter um porto iluminado, mas que na verdade não tinha nada, o sistema de CFTV ficava dentro do ambulatório e disputava lugar com os médicos. Reiterou que o deputado está falando hoje, mal sabe o que o constrangimento família dele fez o Porto passar. Atualmente a APPA conta com 20 pontos de acesso, 18 balanças, 5 pontos de entrada de pessoas – que ao contrário dos terminais privados, o Porto tem de permitir o acesso aos seus 20 arrendatários e todos seus funcionários, dos sindicatos, dos prestadores de serviço, das autoridades, dos tripulantes – atendendo, classificando e controlando 100% das atividades. Ao longo de quatro anos foram contratadas 27 empresas para poder atingir o patamar atual, mais de 800 pessoas trabalhando, mais de 860 mil horas trabalhadas, 3 empresas faliram durante as obras. Relembrou que no início da gestão a APPA tinha 2 sistemas, hoje são 11, totalmente integrados, e é o único porto que adaptou todos os sistemas para o Brasil ID que entra em vigor em 2020, e informou que a tecnologia empregada no Porto fez com que os fornecedores as desenvolvessem, e com certeza vai equipar os demais portos. Concluiu que atualmente a APPA é modelo em meio ambiente, em tecnologia, em gestão operacional, e apontou que a própria Assembléia encomendou uma pesquisa de satisfação do



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. +55 (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

Porto, inclusive com os moradores do município, e só conseguiram ótimos dados. Com a palavra, o **Conselheiro José Baka Filho** parabenizou a Administração pelas conquistas relatadas, e acredita que o Porto jamais irá parar suas atividades, mas são notícias circuladas, informou que teve acesso a pesquisa mencionada encomendada pelo Presidente da Comissão de Portos da Assembléia o Deputado Tião Medeiros, e sugeriu para que seja trazida ao conhecimento de todo o Colegiado. E reiterou o pedido para apresentação dos dados referente aos gastos com dragagem e demais estudos no período de 2015 a 2017. Novamente, o **Presidente Luiz Fernando Garcia da Silva** abriu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e não havendo nada mais a ser tratado, agradeceu a presença de todos, sendo esta Ata lavrada, lida e aprovada por todos os Conselheiros presentes, assinada em lista anexa.



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 - Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1358
E-mail: cap.pgua@appa.pr.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

35º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP/PARANAGUÁ

Data: 23 de junho 2017.

Hora: 09h30min

Local: Sede Administrativa da APPA

CONSELHEIROS

Nome	Entidade	Assinatura
Luiz Fernando G Silva	MTPA	
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA ETELO	MARINHA DO BRASIL	
Geerson Jo R. Antunes	SINTRAPORT	
Jose Baka P.	SINTRAPORT	
SANDRO PEREIRA	SINTRAPORT	
Carlos A. Tortato	SINDO CONFERENCE	
Expensan Ceito de Jesus	SINDESTIVA	
João A. L. Zepherino	SINDESTIVA	
MALUANO BARANOV	MARPO	
MARCO CHAPAVAL	SINDOP	
Ronaldinho Sapatine	ABTP	
LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JR.	APPA	
POMILINHO JALMAZ-	APPA	
Luiz G. S. S. S. S.	APPA	

